

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelo candidato infra relacionado, concorrente ao cargo, **ASSISTENTE SOCIAL** que insurge contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

CANDIDATOS
20150027

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

20150027

Procedem as alegações do recorrente.

Em recurso impetrado quando da Prova de Títulos, a Banca reconheceu que a nota da candidata é de 9,5 e não 8,5 conforme divulgado anteriormente.

Quando do Resultado, a CONSULPAM não levou em consideração a nota real de candidata e fez o cálculo com a nota 8,5.

Dessa forma, a pontuação da candidata passa a ser:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

NPCG	NPESP	TÍTULOS	NOTA FINAL
55,00	80,00	9,50	81,17

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de fevereiro de 2016.

CONSULPAM